RESOLUÇÃO Nº CM 020/92

Autoriza o Presidente a alocar no orçamento da Câmara Municipal de Divinópolis o valor de CR$ - 1.500.000.000,00 (Hum Bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros).

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, autorizado a alocar, da seguinte forma no orçamento da Câmara, o valor de CR$ - 1.500.000.000,00 (Hum Bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) proveniente do credito adicional suplementar feito na dotação 01.01.0014.02.3210-02.01 - Transferências a Instituições Intragovernamentais do Orçamento do Município, através da Lei nº 3.203 e do Decreto nº 2.159 de 17 de julho de 1992:

01.01.001-3111.01 - Pessoal Civil - Vereadores.....CR$ - 700.000.000,00

01.01.021-3111.01 - Pessoal Civil - Servidores.....CR$ - 300.000.000,00

01.01.021-3251.01 - Inativos.....CR$ - 150.000.000,00

01.01.021-3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ - 300.000.000,00

01.01.021-4120.01 - Equip. e Materiais Permanentes.....CR$ - 20.000.000,00

15.84.492-3280.01 - Contr. Formação Patr. Público.....CR$ - 30.000.000,00

Soma.....CR$ - 1.500.000.000,00

Art. 2° - Este credito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 1992

GUI

Pr. Divino José dos Santos
Presidente

Projeto de Resolução de nº CM – 025/92
Publicação:Jornal Diário do Oeste, nº 3865 de 22/08/92

GUI